

LEI Nº 1.959/2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, O “MÊS JANEIRO BRANCO”, EM ALUSÃO À LUTA PELA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Macaíba/RN, o “**Mês Janeiro Branco**”, em alusão à luta pela saúde mental e emocional, a ser comemorado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 11 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal